



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER**

**LEI Nº 1.260/2003 DE 22 DE OUTUBRO DE 2003.**

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DO QUADRO DE PESSOAL DA AUTARQUIA PÚBLICA  
HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, NESTOR  
SPRICIGO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 43 e 63, incisos I, e I e III, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal de 05.04.90, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder reajuste salarial de 3% (três por cento), a todos os Servidores Municipais, do Quadro de Pessoal da Autarquia Pública Hospital Municipal Henrique Lage, inclusive aos ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 1º de outubro de 2003, incidentes sobre os salários do mês de setembro de 2003.

Parágrafo único - Esta Lei não se aplica aos servidores que recebem como remuneração o Salário Mínimo vigente no país.

Art. 2º - Ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 1.235/2003, que passam a fazer partes integrantes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2003.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DR. FRANCISCO XAVIER DO REGO, 22 DE OUTUBRO DE 2003.

  
**NESTOR SPRICIGO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal de Lauro Müller na data supra.

  
**MOACIR HENRIQUE LUCIANO  
SEC. INT. ADMINISTRAÇÃO, FIN. E PLANEJ.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER**

**ANEXO LEI Nº 1.260/2003.**

Cargos de Provimento em Comissão

Nº	CATEGORIA FUNCIONAL EMPREGOS	NIVEL	SALÁRIO
01	Diretor Geral	DAS - 1	1.272,02
01	Gerente Administrativo	DAS - 2	907,76
01	Chefe de Departamento – Patrimônio	DAS - 3	681,11
01	Chefe de Departamento - Administrativo	DAS - 3	681,11
01	Chefe de Setor - Limpeza	DAS - 4	404,74
01	Diretor Clínico	DAS - 5	240,00

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2003.

  
**Nestor Spricigo**  
Prefeito Municipal  
Lauro Müller - SC

  
**Moacir Henrique Luciano**  
Secretário Interino Administração  
Finanças e Planejamento







ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

ANEXO LEI Nº 1.260/2003.

REFERÊNCIA E AMPLITUDE	VALOR	REFERÊNCIA E AMPLITUDE	VALOR
1	240,00	26	691,51
2	240,00	27	726,21
3	240,00	28	762,06
4	241,68	29	800,22
5	254,40	30	840,69
6	267,12	31	882,32
7	284,47	32	926,26
8	291,41	33	972,52
9	305,28	34	1.021,08
10	320,32	35	1.071,96
11	339,97	36	1.125,16
12	352,69	37	1.181,82
13	370,04	38	1.240,80
14	388,55	39	1.303,24
15	408,20	40	1.367,99
16	430,17	41	1.436,22
17	448,68	42	1.507,92
18	470,65	43	1.583,09
19	493,77	44	1.661,72
20	518,06	45	1.744,97
21	543,50	46	1.831,71
22	570,09	47	1.923,06
23	597,85	48	2.019,04
24	627,92	49	2.119,65
25	659,14	50	2.226,04

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2003.

  
Nestor Spricigo  
Prefeito Municipal  
Lauro Müller - SC

  
Moacir Henrique Luciano  
Secretário Interno Administração  
Finanças e Planejamento